



DECRETO Nº 6.979, DE 09 DE JULHO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura Municipal

10/07/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 21 da Quadra 116, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 16530/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 21 da Quadra 116, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 10.167; com a área de 369,63m²; confrontando pela frente com a rua S-6, com 12,10m; pelo fundo com o lote 09, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 20, com 30,70m; e pelo lado esquerdo com o lote 22, com 30,70m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 21 "A" (vinte e um A) com área total de 184,815m², pela frente com a rua S-6, com 6,05m; pelo fundo com parte do lote 09, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 20, com 30,70m; e pelo lado esquerdo com o lote 21 'B', com 30,70m.

II - Lote 21 "B" (vinte e um B) com área total de 184,815m², pela frente com a rua S-6, com 6,05m; pelo fundo com parte do lote 09, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 21 'A', com 30,70m; e pelo lado esquerdo com o lote 22, com 30,70m.

§ 1º A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL